

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA CONJUNTA SEAJUR/SEADM 09/2013**

**A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS e a SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto n.º 098/2013.**

RESOLVEM:

Artigo 1º. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 10(dez) profissionais, sendo 01 (uma) vaga de nível superior, 07 (sete) vagas de nível médio e 02 (duas) vagas ) vagas para bacharel em direito ou cursando bacharelado em direito a partir do 7º período, mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 099/2001, mediante as condições especificadas no **EDITAL 05/2013**.

§2º – As contratações oriundas da aplicação da presente Portaria terão prazo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período.

§3º - As contratações a que se refere esta Portaria estarão submetidas ao regime jurídico consagrado no Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº. 99, de 24 de abril de 2001 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. Fica desde já instituída Comissão responsável pela avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Débora Fernanda Pinto Albuquerque	Secretária Executiva	587034	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
Renata de Carvalho Ferreira	Gerente	586930	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
Luis Tarcísio Pimentel de Melo	Assistente Técnico	587774	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
Maria Luisa Vita de Barros e Silva	Assistente 4	588517	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

Artigo 3º. Fica desde já instituída Grupo de Gestão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Maria Cristina da Silva	Gerente	583966	Secretaria Executiva de Administração
Mônica Regina Ribeiro Chicó	Coordenador	589070	Secretaria Executiva de Administração

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2013.

Débora Fernanda Pinto Albuquerque

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Administração

**A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS e a SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto n.º 098/2013.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**EDITAL N.º 05/2013 – SEAJUR, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por intermédio da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUA EXECUTIVA, a SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, neste Edital denominadas, tendo em vista a autorização concedida pelo **Decreto n.º 098/2013**, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 10(dez) profissionais para compor o setor de fiscalização do PROCON/JG, sendo 01(uma) vaga de nível superior completo, 07(sete) vagas para nível médio e 02(duas) vagas para bacharel em direito ou cursando bacharelado em direito a partir do 7º período, mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 099/2001.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e realizado na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de doze meses, prorrogável por igual período, sendo tais contratos regidos pelo determinado na Lei n.º 99, de 24 de abril de 2001 e alterações, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A seleção de que trata este edital será realizada pelas SEAJUR, em parceria com a SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e consistirá de uma única etapa, qual seja: análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição pelo candidato.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato às vagas ofertadas:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre e cumprir todos os requisitos, conforme previsto no **Item 3**, deste edital;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Não possuir antecedentes criminais;

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, FORMAÇÃO EXIGIDA/REQUISITOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO.**

<b>Função</b>	<b>Formação / Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>	
Coordenador de Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nível Superior Completo em qualquer área;</li> <li>Experiência mínima de 01(um) ano de acordo com atribuições do cargo.</li> </ul>	R\$ 3.500,00	
		<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
		40 horas	01
<b>Atribuições</b>			
Coordenar a fiscalização das relações de consumo no município; determinar juntamente com o Presidente da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor as diligências especiais no atendimento de denúncias formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação "in loco" para averiguação da possível infração ao direito dos consumidores de Jaboatão dos Guararapes; Conduzir o grupo de fiscais nas blitz preventivas e repressivas, a fim de orientar o fornecedor para as boas práticas ou punir aqueles que cometam atos contrários a legislação consumerista; coordenar as pesquisas de preços determinadas pela gerência do PROCON/JG em seu planejamento anual de ações; coordenar as atividades administrativas do setor.			
<b>Função</b>	<b>Formação / Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>	
Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nível Médio Completo;</li> <li>Experiência mínima de 01 (um) ano de acordo com atribuições do cargo.</li> </ul>	R\$ 2.000,00	
		<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
		40 horas	07
<b>Atribuições</b>			
Fiscalizar preventiva e repressivamente as relações de consumo no âmbito do município de Jaboatão dos Guararapes, em todas as suas etapas, incluindo a lavratura dos autos relacionados ao ato praticado, conforme Decreto Federal nº 2.181/97; fiscalizar a publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas; comunicar às autoridades competentes infrações as relações de consumo; expedir as devidas notificações; participar de "blitz" nas ruas.			
<b>Função</b>	<b>Formação / Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>	
Auxiliar Jurídico de fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bacharel em direito OU cursando bacharelado em direito a partir do 7º período;</li> <li>Experiência mínima de 06(seis) meses de acordo com as atribuições do cargo.</li> </ul>	R\$ 2.000,00	
		<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
		40 horas	02

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**Atribuições**

Auxiliar juridicamente os fiscais nas lavraturas dos autos competentes; analisar os argumentos jurídicos das peças contestatórias e recursais acostadas pelos fornecedores no exercício do contraditório; organizar administrativamente e juridicamente o setor sob o comando da coordenação de fiscalização; receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes; encaminhar amostras para análises e parecer dos órgãos competentes; receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor interessado; orientar e realizar coleta de produtos suspeitos, conforme as normas fiscalizatórias, sempre orientados e coordenados pelo superior do setor.

### **3.1. HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

3.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a SEAJUR e a SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSUMIDOR - PROCON do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.3. Toda documentação deverá ser entregue em Envelope Lacrado com a Etiqueta de Entrega de Documentação, ANEXO I, deste Edital;

3.4. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos no site [www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br), após confirmação, o candidato deverá imprimi-la e assiná-la.
- b) Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última votação;
- e) Cópia de Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses)
- g) Currículo obrigatoriamente no formato indicado, ANEXO II, deste edital, devendo estar atualizados, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação profissional, anexando todas as comprovações exigidas, em conformidade com este Edital;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais estadual.
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais federal.

#### **4.1. OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

- a) Todas as fotocópias devem estar legíveis e não precisam ser autenticadas;
- b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
- c) O comprovante de residência deverá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação (em caso de imóvel alugado deverá apresentar o contrato de aluguel).

## PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

### 5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) A inscrição para o processo seletivo simplificado será realizada no período de 13 a 16 de agosto de 2013, exclusivamente pela internet, através do site: [www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br);
- b) Após a inscrição pela internet, o candidato deverá preparar a documentação indicada no **Item 4** deste edital e colocá-la, EM ENVELOPE LACRADO. **A ficha impressa de inscrição deverá ser entregue fora do Envelope Lacrado;**
- c) Em uma das faces do envelope deverá ser colada a “**ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**”, que se encontra no ANEXO I deste Edital;
- d) O candidato deverá comparecer, nos dias e horários indicados que constam no Calendário da Seleção Simplificada, ANEXO III, deste Edital, na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON/JG, situada na Rua Emiliano Ribeiro, 389 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54310-250 no 1º andar, na secretaria do órgão, munido do **ENVELOPE LACRADO** e da ficha de inscrição impressa para o processo seletivo simplificado;
- e) É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de procuração particular com firma reconhecida em cartório;
- f) Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial;

#### 5.1. OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

- a) **Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e sem a etiqueta colada;**
- b) O responsável pela recepção dos documentos **não irá conferir** a documentação dos candidatos, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta, conforme exigência contida no **Item 4**, deste Edital;
- c) O candidato só poderá se inscrever em uma função;
- d) A inscrição é gratuita.

### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, a saber:

- a) ETAPA ÚNICA - Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato, na ficha de pré-inscrição e a comprovação nos itens de Formação Acadêmica/Titulação e Atuação/Experiência Profissional – de caráter eliminatório/classificatório.

### 7. OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Análise Documental e Curricular terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nos **Itens 3 e 4**, observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional.

7.1.1. Será eliminado na Análise Documental e Curricular o candidato que não informar a escolaridade mínima exigida para a função à qual concorre na inscrição;

7.2. Na análise documental e curricular, o candidato será avaliado observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional, atendendo aos requisitos do **Item 3 e 4**,

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estabelecidas nos subitens abaixo, assim distribuídos:

**a) Análise Curricular Nível Superior (pontuação máxima de até 100 pontos)**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especialização		20	40
Mestrado		30	
Doutorado		40	
<b>Critério: Cursos Extra Curriculares</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos, mini-cursos, oficinas, congressos, capacitações, todos na área de defesa do consumidor.	20 a 60 horas	05	20
	61 a 100 horas	10	
	101 a 250 horas	20	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área para qual o candidato se inscreveu, relativamente às atribuições da função, descritas no ITEM 3 deste Edital.	Acima de 01 ano a 01 ano 11 meses e 29 dias	10	40
	02 anos a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	03 anos a 03 anos e 11 meses e 29 dias	30	
	Acima de 04 anos	40	

**b) Análise Curricular Nível Médio (pontuação máxima de até 100 pontos)**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não Cumulativa)</b>		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Curso Superior em andamento	20	40
Curso Superior Completo	40	
<b>Critério: Cursos Extra Curriculares</b>		

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos, mini-cursos, oficinas, congressos, capacitações, todos na área de defesa do consumidor.	20 a 60 horas	10	30
	61 a 100 horas	20	
	101 a 250 horas	30	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área para qual o candidato se inscreveu, relativamente às atribuições da função, descritas no ITEM 3 deste Edital.	Acima de 01 ano a 01 ano 11 meses e 29 dias	10	30
	De 02 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	20	
	De 03 anos em diante	30	

**c) Análise Curricular Bacharel em Direito OU cursando Bacharelado em Direito a partir do 7º período (pontuação máxima de até 100 pontos)**

<b>Critério: Curso Extra Curricular</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos, mini-cursos, oficinas, congressos, capacitações, todos na área de defesa do consumidor.	20 a 60 horas	15	50
	61 a 100 horas	25	
	101 a 250 horas	50	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área para qual o candidato se inscreveu, relativamente às atribuições da função, descritas no ITEM 3 deste Edital.	Acima de 01 ano a 01 ano 11 meses e 29 dias	15	50
	De 02 anos a 02 anos 11 meses e 29 dias	25	
	De 03 anos em diante	50	

**7.3. A pontuação obtida na análise documental formará uma lista classificatória geral ao qual o candidato está concorrendo;**

7.4. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através de telefone / e-mail e em último recurso telegrama.

## PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

7.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado em uma das seguintes formas:

- a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) em caso de experiência no serviço público, deverá ser apresentada declaração/certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal, **especificando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho**. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente. Poderão ser acatados cópias dos contracheques, desde que apresente o cargo compatível com a graduação para a qual se candidata.
- d) em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e) Estágios, monitorias e bolsas de estudo, serão considerados para fins de Experiência Profissional.

7.6. Não havendo a unidade de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do *documento que comprova a experiência profissional deverá declarar/certificar essa inexistência*.

7.7. Na hipótese de ocorrer empate no resultado do processo seletivo, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Prevalecerá o candidato que tiver maior experiência na área para a qual está se candidatando;
- c) possuir idade menos avançada.

7.8. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição será desclassificado e afastado do processo.

7.9. Das vagas criadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;

7.10. Os candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, e ainda a aptidão para exercer as atribuições referentes a função, em especial a de Fiscal;

7.11. Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal;

7.12. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;

7.13. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais;



## **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

7.14. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, [www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br), conforme previsto no calendário, ANEXO III, deste Edital.

### **8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

8.1. A ETAPA ÚNICA será pontuada, até o limite de 100 (cem) pontos.

8.2 Serão eliminados do processo seletivo simplificado, os candidatos que não alcançarem à pontuação mínima.

8.2.1 A pontuação mínima para os candidatos que concorrem às vagas de nível superior e médio será de 10 (dez) pontos.

8.3. A nota final será o resultado da soma obtida após análise dos documentos apresentados.

8.4. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais.

8.5. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura em data informada no ANEXO III deste Edital.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. A partir da publicação oficial do resultado parcial da seleção, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial, conforme cronograma, Anexo III, deste edital.

9.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão nomeada pelo Edital, sendo protocolado na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON/JG, Rua Emiliano Ribeiro, 389, CEP: 54310-250, 1º andar, na Secretaria do órgão – Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

9.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela SEAJUR e SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em conjunto com a comissão nomeada pelo Edital.

### **10. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

10.1. Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Lei n.º 99, de 24 de abril de 2001, e suas alterações, tendo vigência por 12 meses, prorrogável por igual período.

10.2. São requisitos para a contratação, a apresentação de:

a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;

b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no **Item 4** e especificado abaixo:

## **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

I. Para todos os candidatos classificados na função de **Coordenador de Fiscalização**, documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma e comprovação da experiência profissional exigida no Edital;

II. Para todos os candidatos classificados na função de **Fiscal**, documento comprobatório de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação da experiência profissional exigida no Edital;

III. Para todos os candidatos classificados na função de **Auxiliar Jurídico de Fiscalização**, documento comprobatório de conclusão do curso de Bacharelado em Direito (diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente) ou comprovante de matrícula no curso de Bacharelado em Direito a partir do 7º período expedido por instituição de ensino superior reconhecida e comprovação da experiência profissional exigida no Edital;

IV. Deste item em diante exigência para todos os candidatos: Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe.

V. Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em Lei.

VI Não ser ocupante de cargo ou emprego público nas esferas estadual, municipal e federal.

VII. Declaração de bens;

VIII. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

IX. Documento de identidade expedido por órgão oficial;

X. 01 (uma) Foto 3x4;

XI. Comprovante de residência, atualizado;

XII. Certidão de nascimento / casamento;

XIII. Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federa.

### **11. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Lei n.º 99, de 24 de abril de 2001, e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções descritas neste edital, com atuação em todo o território do Município do Jaboatão dos Guararapes, tendo vigência por 12 meses, prorrogável por igual período.

11.2. As vagas e a remuneração dos profissionais aprovados e contratados respeitarão as informações contidas no **Item 3**, deste Edital.

## **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes em ordem classificatória decrescente, por função, área e atividade, conforme Cronograma, Anexo III deste Edital.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

12.3. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

12.4. Só serão pontuados os cursos e experiência profissional que tiverem correlação com a formação, área e atividade para a qual o candidato concorre.

12.5. O candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail e em último recurso telegrama expedido pela SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

12.5.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

12.6. A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem classificatória, por função, área e atividade e estará condicionada a discricionariedade administrativa da SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

12.7. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos do candidato, sua inscrição será anulada.

12.8. Os documentos apresentados em outras línguas devem ser entregues acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

12.9. As Inscrições, Avaliação Curricular e a emissão da listagem com os candidatos aprovados por ordem de classificação são de responsabilidade da SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG.

12.10. Só será acatada a comprovação de cursos de nível superior de instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial;

12.11. O presente processo seletivo terá validade de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano;

**12.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente Processo de Seleção Simplificada, contida neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;**

## **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

12.13. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.14. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

12.15. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.16. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.17. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes.

12.18. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

12.19. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

12.20. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.21. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.22. Serão resguardadas vagas, de acordo com os percentuais legalmente estabelecidos, aos deficientes físicos, conforme **Item 7.11** deste Edital.

12.23. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**ANEXO I - EDITAL**

**ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

<input type="checkbox"/> <b>Coordenador de Fiscalização</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Fiscal</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Auxiliar Jurídico de Fiscalização</b>	
<b>Candidato(a):</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do candidato (a):</b>

**COLAR NO ENVELOPE**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**ANEXO II - EDITAL**

**MODELO CURRICULUM**

**Dados pessoais:**

Nome:  
Data de nascimento: Sexo:  
Local :  
Estado civil:  
Endereço:  
Telefone: Celular:  
E-mail:  
Filiação:

**Formação/Titulação:**

**Cursos Extracurriculares:**

**Experiência Profissional:**

**Conhecimentos em Informática:**

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**ANEXO III - EDITAL**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO DE EDITAL	SEAJUR	09/08/13	09/08/13	Online
INSCRIÇÃO	<a href="http://www.jaboatao.pe.gov.br">http://www.jaboatao.pe.gov.br</a>	13/08/13	16/08/13	Online
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/JG (Rua Emiliano Ribeiro, 389, 1º andar – Piedade, Jaboatão dos Guararapes)	19/08/13	23/08/13	09h às 12h
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	26/08/13	06/09/13	09h às 18h
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - RESULTADO PARCIAL	<a href="http://www.jaboatao.pe.gov.br">http://www.jaboatao.pe.gov.br</a> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	10/09/13	13/09/13	Online
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/JG (Rua Emiliano Ribeiro, 389, 1º andar – Piedade, Jaboatão dos Guararapes)	16/09/13	16/09/13	09h às 13h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	<a href="http://www.jaboatao.pe.gov.br/">http://www.jaboatao.pe.gov.br/</a> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	24/09/13	27/09/13	Online



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEAJUR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital 05/2013-SEAJUR/SEADM**

Nome do Candidato: .....

Número da Inscrição: .....RG:.....CPF:.....

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo ..... solicito revisão:

Resultado da ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Justificativa do candidato:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato

*Instruções:*

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2013**

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios**

Nome do Candidato: .....

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_ Responsável pelo recebimento